

Descrição de atividades:

Setor: Departamento de Transparência Pública
Processo: Classificação de Informação Sigilosa
Responsável: Elisângela Nogueira Rodrigues
Data: 22/03/2022

Procedimentos de Classificação:

1. Órgão/Entidade classifica o documento como sigiloso;
 2. Órgão/Entidade preenche o Termo de Classificação da Informação (TCI), definindo o Código de Indexação, que deve seguir a estrutura: CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA [SEFAZ] + ANO + NÚMERO SEQUENCIAL DO DOCUMENTO [Ex: 011109.2020.0001];
 3. Órgão/Entidade envia o TCI para a Controladoria-Geral do Estado (CGE), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da decisão da classificação;
 4. A CGE, por meio do Departamento de Transparência Pública (DTP), poderá requisitar esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação e rever a classificação de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada;
 5. A CGE devolve o TCI assinado ao Órgão/Entidade classificador;
- Obs.: O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam credenciadas, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.
6. Órgão/Entidade dará conhecimento das normas para que seus subordinados observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas como sigilosas;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

7. Órgão/Entidade deverá conceder credencial de segurança para acesso à informação sigilosa, mediante Termo de Compromisso de Preservação de Sigilo.

Obs.: A concessão de credencial de segurança deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário Individual de Dados para Credenciamento de Preservação de Sigilo FIDC e emissão do Termo de Compromisso de Preservação de Sigilo.

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cgeam

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**

Descrição de atividades:

Setor: Departamento de Transparência Pública
Processo: Classificação de Informação Sigilosa
Responsável: Elisângela Nogueira Rodrigues
Data: 22/03/2022

Procedimentos de Classificação:

1. Órgão/Entidade deve comunicar **anualmente** a CGE, até o dia 15/01, por exercício, o rol das informações desclassificadas e das informações classificadas como sigilosa;
2. A CGE publica anualmente até o dia 31/01, por exercício, no Portal da Transparência do Estado do Amazonas, o rol das informações desclassificadas e das informações classificadas como sigilosa, que conterà código de indexação do documento, categoria na qual se enquadra a informação, indicação de dispositivo legal que fundamenta o sigilo e data da produção, data da classificação e prazo do sigilo.

Obs.: Publicação de atos administrativos referentes a informações sigilosas poderá ser efetuada mediante extrato, com autorização da autoridade classificadora ou hierarquicamente superior, limitados ao seu respectivo número, ao ano de edição e à sua ementa, redigidos por agente público credenciado, de modo a não comprometer o sigilo.

Descrição de atividades:

Setor: Departamento de Transparência Pública
Processo: Classificação de Informação Sigilosa
Responsável: Elisângela Nogueira Rodrigues
Data: 22/03/2022

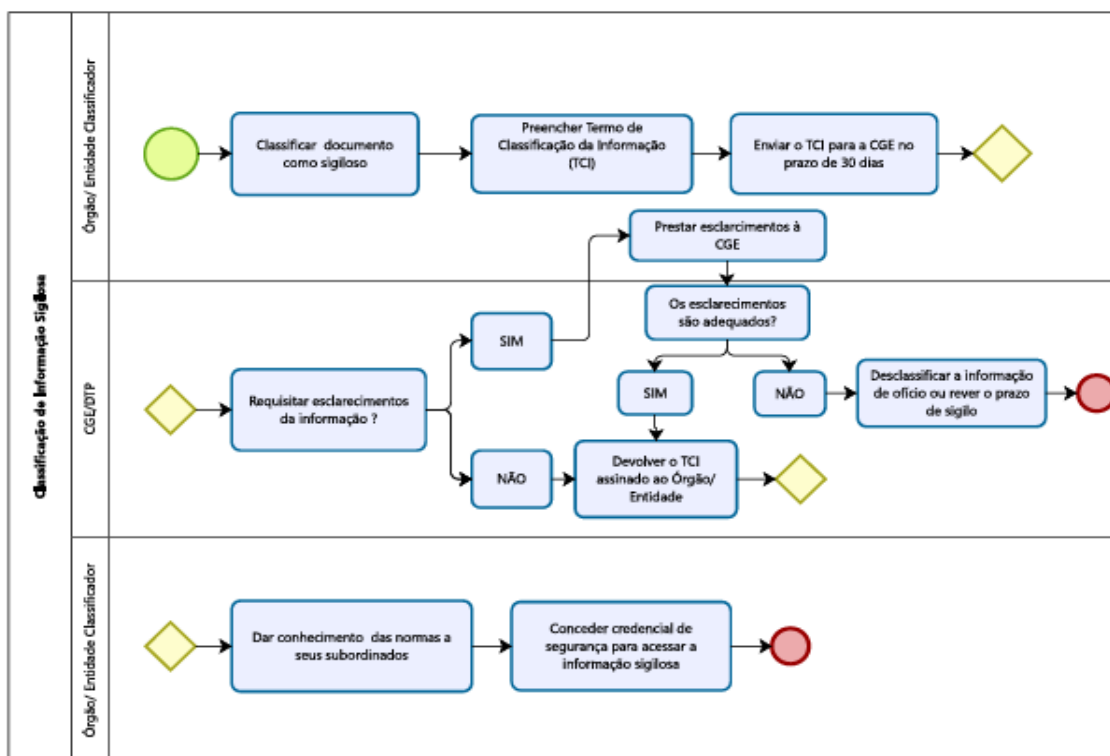
Procedimentos de Classificação:

1. A classificação poderá ser reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução de prazo de sigilo;
2. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação do prazo de sigilo pela autoridade classificadora, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa, à CGE, que decidirá no prazo de 30 dias;
3. Desprovido o recurso pela CGE, o requerente poderá recorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá no prazo de 30 dias.



AMAZONAS

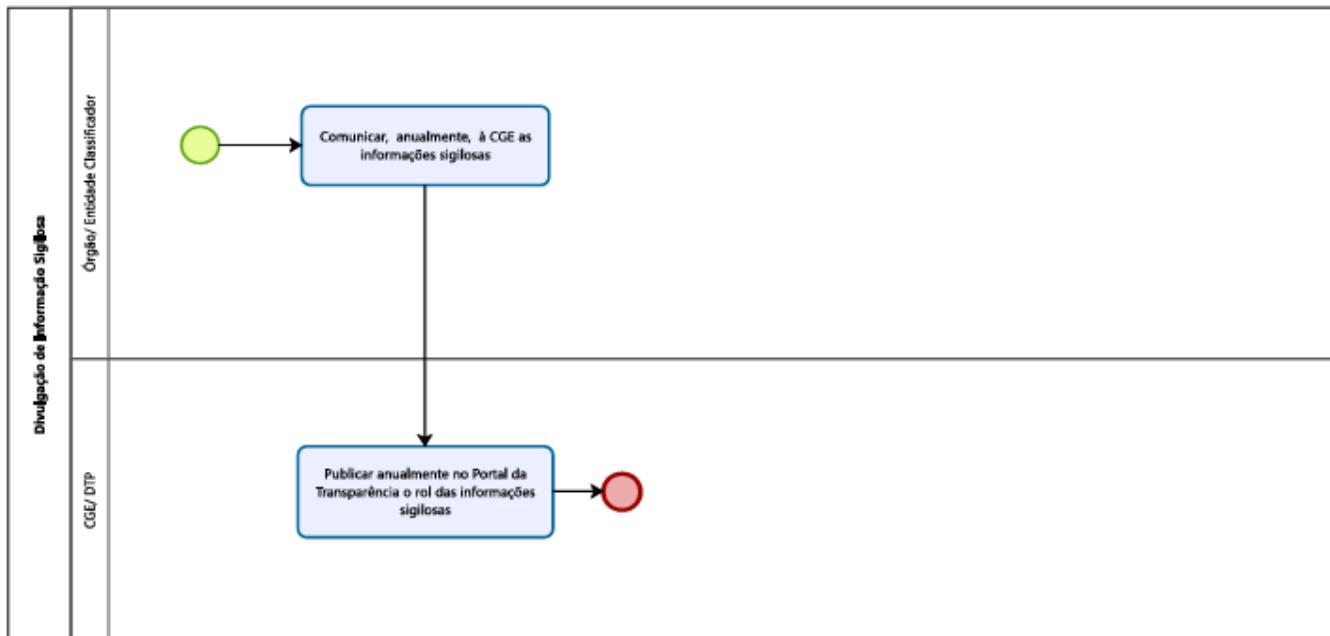
GOVERNO DO ESTADO





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

